

Lei nº 1349
De 23 de outubro de 2003

“Autoriza abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.238,50 (um mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), destinado a ressarcimento de despesas com reforma de veículo de propriedade do Sr. Antonio Costa Junior, envolvido em acidente de trânsito com veículo de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme sindicância nº 02/2002.

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

14.02 - Serviços de Estrada de Rodagem Municipal
33.90.39.00-outros serviços e encargos.....R\$
1.238,50

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 23 de outubro de 2003.

Dr. Ari Fernandes Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 13 de Leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Secretaria em local de costume.

Evely Geraldo Tucci
Secretário Municipal de Administração e Finanças